

209  
RUB -



FOLHA N.º 001  
DATA 13/10/2003  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2003

## PROCESSO

Nº 1137/2003

Interessado: meza pintora  
Projeto de Resolução nº 015/2003.

Assunto: Suprime o Artigo 20 e seus §§ 1º e 2º, da Resolução  
nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Rub. - 209  
65403  
of.

FOLHA N.º 002  
DATA 13/10/03  
RUBRICA [assinatura]

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2003.**

**SUPRIME O ARTIGO 20 E SEUS §§ 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993 – REGIMENTO INTERNO CAMERAL**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - Ficam suprimidos o artigo 20 e seus §§ 1º e 2º, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

**Art. 2º** - Renumeram-se os demais artigos da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões,  
Em, 09 de Outubro de 2003.

**MESA DIRETORA:**

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

P R O T O C O L O		CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
N.º	137	Fis.	11
Limbo	08		
Colatina	13	de	19
		de	2003
		Fundação	
		Data	
		Rubrica	
		Presidente	
		Diretor	

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 13 / 10 / 2003  
PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente Sessão*  
Sala das Sessões, 13 / 10 / 2003  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003

DATA 13/10/03

RUBRICA

**JUSTIFICATIVA**

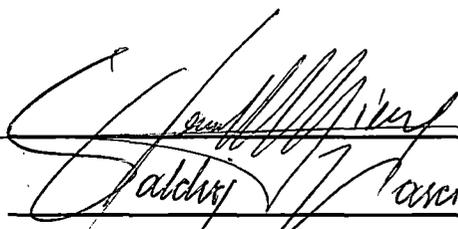
O presente Projeto de Resolução tem por objetivo garantir eleição para o cargo vago de Presidente da Mesa Diretora e não os critérios dispostos no artigo 20 do regimento Interno Cameral.

A pretensão tem por escopo a observância do princípio da proporcionalidade partidária.

Ante estas razões, esperam dos eminentes pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,  
Em, 09 de Outubro de 2003.

**MESA DIRETORA:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de Outubro de 2003.

Ofício Nº 651/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.:Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. S<sup>a</sup>, cópia da Resolução nº 209, de autoria da Mesa Diretora digitada e salva em disquete, aprovada na Sessão do dia 13 de Outubro de 2003, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rodrigo Morelatto  
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 209/2003**

**SUPRIME O ARTIGO 20 E SEUS §§ 1º E 2º, DA  
RESOLUÇÃO Nº 096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993 –  
REGIMENTO INTERNO CAMERAL: .....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

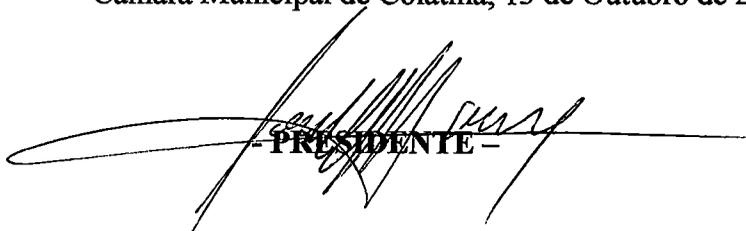
**Artigo 1º** - Ficam suprimidos o Artigo 20 e seus §§ 1º e 2º, da Resolução Nº 096, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

**Artigo 2º** - Renumeram-se os demais Artigos da Resolução Nº 096, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 13 de Outubro de 2003.

  
- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

- SECRETÁRIO -

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2003, protocolado nesta Casa no dia 13-10-2002, de autoria da MESA DIRETORA, em que SUPRIME O ARTIGO 20 E SEUS § 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993 – REGIMENTO INTERNO CAMERAL.

A matéria foi encaminhada à esta Comissão Permanente para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno desta Casa.

Vindo à esta Comissão no dia 13-10-2003, coube-nos relatar.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2002, suprime os §§ 1º e 2º, do artigo 20, do Regimento Interno, cujo fim é garantir eleição para o cargo vago de Presidente da Mesa Diretora desta Casa e não pelos critérios dispostos no vigente artigo 20 e seus §§ 1º e 2º.

Assim, considerando que o projeto tem por escopo, a observação do princípio da proporcionalidade partidária, disposto na Constituição Federal, esta Comissão é favorável com a aprovação da presente pretensão.

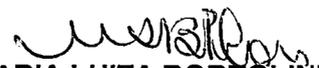
## CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2002.

Sala das Comissões,  
Em, 13 de Outubro de 2003.

  
MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO  
PRESIDENTE

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA  
RELATORA

  
MARIA LUIZA BORTOLINI PILON  
MEMBRO

Aprovado em Única discussão,  
por Maioria absoluta  
Sala das Sessões, 13 / 10 / 2003  
PRC 015/03